



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
**2ª CÂMARA**

Processo TC Nº **07687/11**

Objeto: Pregão Presencial

Relator: Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes

Responsável: José Maria de França

**Pregão Presencial.** Assina-se prazo ao Secretário de Saúde do Estado para envio da documentação reclamada pela Auditoria.

RESOLUÇÃO RC2 – TC – 00191/11

**OS MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo TC Nº **07687/11**, referente ao Pregão Presencial nº 095/2010, realizada pela **Secretaria de Saúde do Estado**, sob a responsabilidade do Sr. José Maria de França, objetivando **a aquisição de material permanente, destinado ao Núcleo da Assistência Hospitalar, RESOLVEM ASSINAR** o prazo de trinta (30) dias para que o Secretário de Saúde do Estado, Sr. Waldson dias de Souza, encaminhe a esta Corte de Contas os termos de contratos firmados ou documentos que os substituam nos termos da Lei 8.666/93, após publicação de seus extratos na imprensa oficial, alertando-o para a possibilidade de, mantendo-se omissos no atendimento à determinação do Tribunal, ser-lhe aplicada a multa prevista no artigo 56, inciso IV da LOTCE/PB.

Assim decidem, tendo em vista que apesar de a Auditoria ter considerado o presente processo regular, foi constatada a ausência dos contratos firmados com as frimas ganhadoras do certame "Atacadão dos Eletrodomésticos do Nordeste Ltda" e a "Carestream do Brasil Comércio e Serviços de Produtos Médicos Ltda", sendo necessário o seu encaminhamento para análise por parte do Órgão de Instrução. Mesmo tendo sido citado para prestar esclarecimentos, o interessado deixou decorrer o prazo que lhe foi assinado.

**Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas**

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara  
Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.  
João Pessoa, 22 de novembro de 2011.

Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes  
**Conselheiro no exercício da Presidência e Relator**

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Antônio Cláudio Silva Santos  
**Auditor Convocado**

Presente:

**Representante do Ministério Público Especial**